



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0001

Of. N.º

L E I Nº 1 570/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 230.000,00 -
(DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado as obras de pavi
mentação asfáltica no Distrito de Jafa.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o
artigo primeiro, terá vigência plurianual, conforme artigo 62,
§ 4º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de dezembro de 1 975.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Préfeito Municipal


SERGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-